



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1835, de 30 de agosto de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2.107 – Pagamento Salários, encargos sociais e Previdenciários, vale alimentação, revisão salarial.

33.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (Recurso 1047)	R\$	5.635,37
Total do Crédito	R\$	5.635,37

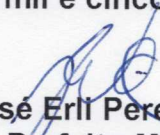
Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a redução de despesa na seguinte classificação orçamentária.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

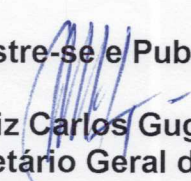
10.02.10.301.0091.2.114 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF	
33.50.43.00 Subvenções Sociais (Recurso 1047)	R\$ 5.635,37

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
Mural da Prefeitura
30 / 08 / 2005